

LEI Nº 415/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIOAMBIENTE	
0001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.541.18011-199-Programa Gestão Resíduos Sólidos e Cidadania	
	4935.3340.41.00.00-0.1000-Contribuições	50.000,00

Total Suplementação	50.000,00
---------------------	-----------

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.15012-159-Manutenção da Iluminação Pública	
	4640-3390.39.00.00-0.1050-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00

Total Cancelamento	50.000,00
--------------------	-----------

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBÉI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal